



Avenida Goiás com Rua Paraná s/nº - Itaguari - Goiás CEP:76 650 000
Fone/fax: (62) 3396 -1177 / 3396 -1155 E-mail:prefeituraitaguari@hotmail.com
Lei de Criação 10.400 de 30/12/1987

LEI MUNICIPAL Nº 0193/10, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estabelece a remuneração base para os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaguari.

A Câmara Municipal de Itaguari, no uso da competência e atribuições tendo em vista o superior predominante interesse público aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica estabelecido, conforme a Lei Municipal n.º 176/2009 de 11 de dezembro de 2009, a remuneração base de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os professores integrantes da Carreira do Magistério Público do Município de Itaguari, conforme tabela em anexo.

Parágrafo único – Considera-se remuneração base, para efeito de cálculo dos vencimentos dos demais níveis e classes, a fixada para o nível de Professor I, “Classe A”, com carga horária de 30 horas semanais, sem vantagens, gratificações ou adicionais.

Art. 2º – As jornadas de 20 horas e 30 horas semanais serão calculadas proporcionalmente, correspondendo a 2/3 (dois terços) e 4/3 (quatro terços), respectivamente, da jornada semanal de 30 horas.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI,
Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2010.

Ronivon Braz Gontijo
Prefeito Municipal

20 HORAS SEMANAIS								
CARGO	NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G
Professor	Professor I	533,33	560,00	586,67	613,33	640,00	666,67	693,33
	Professor II	693,33	720,00	746,67	773,33	800,00	826,67	853,33
	Professor III	746,67	773,33	800,00	826,67	853,33	880,00	906,67

30 HORAS SEMANAIS								
CARGO	NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe H
Professor	Professor I	800,00	840,00	880,00	920,00	960,00	1.000,00	1.040,00
	Professor II	1.040,00	1.080,00	1.120,00	1.160,00	1.200,00	1.240,00	1.280,00
	Professor III	1.120,00	1.160,00	1.200,00	1.240,00	1.280,00	1.320,00	1.360,00

40 HORAS SEMANAIS								
	NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G
Professor	Professor I	1.066,67	1.120,00	1.173,33	1.226,67	1.280,00	1.333,33	1.386,67
	Professor II	1.386,67	1.440,00	1.493,33	1.546,67	1.600,00	1.653,33	1.706,67
	Professor III	1.493,33	1.546,67	1.600,00	1.653,33	1.706,67	1.760,00	1.813,33

Observação: Salário base: R\$ 800,00 (Professor I, classe A, com carga horária de 30 horas semanais).



Avenida Goiás c/ Rua Paraná s/nº - Itaguari - Goiás Cep : 76650-000
 Fone/fax : (62) 3396 - 1177 / 3396 - 1155 - E-mail: prefeituraaitaguari@hotmail.com
 Lei de criação 10.400 30/12/1987

APROVADO: na(s) sessão(s)
 ORDINÁRIAS do(s) dia(s)
 18 e 07 do mês de novembro
 de 2010

João Batista Machado
 SECRETÁRIO GERAL

Prof. Madison Atanázio
 Sec. Mut. Educação
 Dec. 113/2006

19/11/10
 pois em



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Itaguari-GO.

CERTIDÃO Nº 12/2010 CMI de 07/12/2010

CERTIDÃO

Nº 12/2010

CERTIFICAMOS, ao Prefeito Municipal, que o Projeto de Lei nº096/2010 de autoria do Executivo Municipal, que “ESTABELECE A REMUNERAÇÃO BASE PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAGUARI-GO” foi aprovado, por esta Edilidade nas sessões ordinárias dos dias 18 e 07 de Novembro e Dezembro de 2010.

É ESTA A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI-GO. aos 07 dias do mês de Dezembro de 2010.

JOSÉ REINALDO FLORES
Presidente


João B. Machado
Secretário